



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 32ª reunião, realizada em 30 de agosto de 2010**

1 Em 30 de agosto de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas  
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
4 presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, Sérgio Rezende Silveira, Vânia Cardoso  
5 Aguiar, Alex Augusto de Souza, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Irene Maria Vaz  
6 Magni Frayha, Ana Lúcia Guará Bezerra e Licínio Eustáquio Mol Xavier –  
7 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos  
8 Oliveira, Eliana Bertolo Melo, Fabiano Blanc Xavier, Carlos Alberto de Freitas, Lígia  
9 Vial Vasconcelos e Márcia Aparecida Silva – representantes da sociedade civil.  
10 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
11 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente José Claudio  
12 Junqueira Ribeiro declarou aberta a 32ª reunião da Unidade Regional Colegiada do  
13 Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O presidente José  
14 Claudio Junqueira Ribeiro registrou boas-vindas ao conselheiro Alex Augusto de  
15 Souza em sua primeira reunião como representante da Polícia Militar na URC do Rio  
16 das Velhas. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por  
17 unanimidade a ata da 31ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas,  
18 realizada em 26 de julho de 2010, com abstenção da conselheira Irene Maria Vaz  
19 Magni Frayha. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**  
20 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **5.1) Companhia de**  
21 **Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Veneza (2ª etapa). Tratamento de**  
22 **esgotos sanitários. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 09321/2006/001/2010.**  
23 **Relatora: conselheira Paula Meireles Aguiar.** Licença concedida por unanimidade  
24 nos termos do parecer técnico e controle processual e de acordo com o parecer da  
25 relatora, com o seguinte destaque: o prazo de validade é até 30 de outubro de 2012.  
26 **5.2) Safm Mineração Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Itabirito/MG.**  
27 **COPAM/PA 18804/2009/001/2010, DNPM 831929/1984. Relatora: conselheira**  
28 **Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade, com abstenção do  
29 conselheiro Fabiano Blanc Xavier, nos termos do parecer técnico e controle  
30 processual e de acordo com o parecer da relatora, com a inclusão das seguintes  
31 condicionantes: – “Criação de brigada de incêndio.”; – “Apresentar estudo de  
32 viabilidade de criação de corredor ecológico ligando a estação ecológica de Aredes  
33 com o monumento natural da serra da Moeda.” **5.3) V & M do Brasil S.A. Produção**  
34 **de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão. Belo**  
35 **Horizonte/MG. COPAM/PA 00012/1977/078/2010.** Licença concedida por  
36 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão das  
37 seguintes condicionantes: – “Manter a operação das estações de monitoramento da

38 qualidade do ar.”; – “Firmar termo de compromisso de compensação ambiental com o  
39 Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Lei 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta)  
40 dias.” A condicionante relativa à compensação ambiental, proposta pelo conselheiro  
41 Carlos Eduardo Ferreira Pinto, foi aprovada por voto de maioria, tendo sido  
42 registrados quatro votos contrários. Nenhum conselheiro registrou declaração de voto.

43 **5.4) Milged empreendimentos Ltda. Bairro Las Vegas. Loteamento do solo**  
44 **urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais. Santa Luzia/MG.**

45 **COPAM/PA 01794/2002/001/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
46 do parecer técnico e controle processual, com a inclusão das seguintes condicionantes:  
47 – “Apresentar à Câmara de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB)  
48 proposta de compensação prevista na Lei da Mata Atlântica, lei estadual 11.428,  
49 regulamentada pelo decreto 6.660 de 21/11/2008. Comprovar à Supram Central  
50 Metropolitana protocolo junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF). Prazo: na  
51 formalização da Licença de Operação.” (Condicionante foi aprovada por voto de  
52 maioria); – “Apresentar à Supram Central Metropolitana o contrato de compra e venda  
53 contendo cláusula que restrinja a ocupação dos lotes com área acima de 1.000 metros  
54 quadrados em apenas 50% de sua área. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da  
55 concessão da Licença de Instalação.” (Condicionante aprovada por unanimidade).

56 **5.5) Construir Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano para**  
57 **fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Pedro Leopoldo/MG.**

58 **COPAM/PA 10872/2009/001/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
59 do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto  
60 Santos Oliveira, com o seguinte destaque: – A licença foi concedida com as  
61 condicionantes listadas no parecer técnico, incluindo aquelas propostas pelo órgão  
62 gestor do parque. 6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**

63 **INSTALAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Caetano Carvalho Empreendimentos**  
64 **Agropecuários Ltda. Retificação de curso d’água. Pedro Leopoldo/MG.**

65 **COPAM/PA 00754/2007/001/2007.** Licença concedida por voto de maioria, com  
66 abstenção da conselheira Lígia Vial Vasconcelos, nos termos do parecer técnico e  
67 controle processual. 7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE**

68 **RECONSIDERAÇÃO. 7.1) Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.**  
69 **Incineração de resíduos industriais e tratamento térmico de resíduos dos serviços**

70 **de saúde. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 12265/2006/004/2010. Relator:**  
71 **conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto.** Pedido de reconsideração deferido

72 parcialmente, nos termos do parecer do relator, aprovado integralmente, confirmando  
73 o deferimento da licença para ampliação da atividade de autoclavagem e o  
74 cancelamento da licença concedida para incineração de resíduos. 8) **PROCESSO**

75 **ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
76 **CONCEDIDO AD REFERENDUM. 8.1) Prefeitura Municipal de Contagem.**

77 **Aterro sanitário do Perobas. Contagem/MG. COPAM/PA 17537/2009/001/2009.**  
78 Adendo referendado por unanimidade nos termos do parecer técnico. 9)

79 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**  
80 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Fundação**

81 **Educacional Lucas Machado (Feluma). Centros de pesquisas científicas e**  
82 **tecnológicas, com laboratórios de análises físico-químicas e biológicas em áreas**  
83 **urbanas. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 10448/2009/001/2009.** Licença concedida  
84 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção  
85 da conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha e os seguintes destaques: – Deverá ser  
86 feita retificação no parecer técnico indicando que “se trata de drenagem seca, não se  
87 configurando Área de Preservação Permanente”; – Excluída a condicionante relativa à  
88 compensação ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente; –  
89 Retificar o parecer técnico, página 2: “O empreendedor formalizou o processo em 21  
90 de outubro de 2009.”; – A licença foi concedida sem a manifestação do conselho da  
91 APA Carste, considerando que não houve a manifestação dentro do prazo regimental.

92 **9.2) Samarco Mineração S/A. Alçamento de barragem. Ouro Preto/MG.**  
93 **COPAM/PA 00015/1984/079/2010, DNPM 930193/1982.** Licença concedida por  
94 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da  
95 seguinte condicionante: “Firmar termo de compromisso de compensação ambiental  
96 com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Lei 9.985/2000. Prazo: 30  
97 (trinta) dias.” A condicionante de compensação ambiental foi aprovada por voto de  
98 maioria, a partir de proposta do empreendedor, com votos contrários dos conselheiros  
99 Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier e Eliana Bertolo Melo. Com a  
100 manifestação favorável do empreendedor, o conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto  
101 retirou o pedido de vista que havia feito antes da análise do processo.

102 **9.3) Roca**  
103 **Brasil Ltda. (ex-ICL Louças Sanitárias S.A; ex-Celite). Fabricação de material**  
104 **cerâmico. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00039/1987/006/2010.** Licença concedida  
105 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da  
106 seguinte condicionante: “Firmar termo de compromisso de compensação ambiental  
107 com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Lei 9.985/2000. Prazo: 30  
108 (trinta) dias.” A condicionante de compensação ambiental foi aprovada por voto de  
109 maioria, a partir de proposta do empreendedor, com votos contrários dos conselheiros  
110 Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier, Eliana Bertolo Melo e Licínio  
111 Eustáquio Mol Xavier. Com a manifestação favorável do empreendedor, o conselheiro  
112 Carlos Eduardo Ferreira Pinto retirou o pedido de vista que havia feito antes da análise  
113 do processo. Foram registrados ainda os seguintes destaques: – “A lama da ETE é  
114 reutilizada no processo e a lama das canaletas é reutilizada em olaria, e não vai para o  
115 aterro municipal”, conforme informado pelo empreendedor; – Deverá ser registrado  
116 no parecer técnico que “deverá ser informado em qual estação de tratamento de esgoto  
117 da Copasa os efluentes serão tratados.”

118 **9.4) Departamento de Estradas de Rodagem**  
119 **do Estado de Minas Gerais. Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.**  
120 **Santana do Riacho/MG . COPAM/PA 22010/2008/001/2009.** Processo retirado de  
121 pauta com pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos.

122 **10) PROCESSO**  
123 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Viva**  
**Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano para fins**  
**exclusiva ou predominantemente residenciais. Jaboticatubas/MG. COPAM/PA**  
**12026/2008/002/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer

124 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Licínio Eustáquio Mol  
125 Xavier, com os seguintes destaques: – Novo prazo para a condicionante 21: 120 (cento  
126 e vinte) dias; – Novo prazo para as condicionantes 22, 23, 24 e 25: 60 (sessenta) dias;  
127 – Substituir “intervenção em APP” por “supressão de pequizeiro” na condicionante  
128 25. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
129 **11.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Onça. 2ª**  
130 **Etapa. Tratamento de esgotos sanitários. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA**  
131 **00337/1991/026/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
132 técnico e controle processual. **11.2 Camargo Corrêa Cimentos S/A.**  
133 **Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.**  
134 **COPAM/PA 00015/1978/064/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
135 do parecer técnico e controle processual. **11.3) Mineração Serras do Oeste Ltda.**  
136 **Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Caeté/MG. COPAM/PA**  
137 **10022/2003/010/2010, DNPM 807959/1976.** Licença concedida por unanimidade nos  
138 termos do parecer técnico e controle processual. **11.4) Holcim (Brasil) S/A.**  
139 **Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.**  
140 **COPAM/PA 00008/1989/138/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
141 do parecer técnico e controle processual. **11.5) Holcim (Brasil) S/A. Unidade de**  
142 **mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de**  
143 **clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00300/1999/080/2010.** Licença  
144 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12)**  
145 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
146 **CORRETIVA. 12.1) Montich do Brasil Ltda. Fabricação de peças e acessórios**  
147 **para veículos rodoviários. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 24115/2009/001/2010.**  
148 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
149 processual. **12.2) White Martins Gases Industriais Ltda. Produção de gases**  
150 **industriais a partir do ar atmosférico. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA**  
151 **00071/2003/005/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
152 técnico e controle processual, com o seguinte destaque: – Retirar a condicionante de  
153 monitoramento no córrego e manter o monitoramento na saída no filtro da White  
154 Martins. **12.3) Cerâmica Abelha Ltda. Outras formas de tratamento ou de**  
155 **disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Taquaraçu de**  
156 **Minas/MG. COPAM/PA 01147/2004/003/2009.** Licença concedida por unanimidade  
157 nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.4) CENSPS Ltda. Outras**  
158 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**  
159 **classificadas. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 14930/2006/002/2009.** Licença  
160 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.5)**  
161 **SPA – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Usinas de produção de concreto**  
162 **asfáltico. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA 01589/2001/003/2010.**  
163 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
164 processual. **12.6) Gilson Antônio Pinto e Outros. Eucapres Eucalipto Preservado**  
165 **Ltda. Tratamento químico para preservação de madeira, silvicultura, criação de**  
166 **bovinos de leite. Taquaraçu de Minas/MG. COPAM/PA 90175/2003/001/2003.**

167 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
168 processual. **12.7) Maria das Graças Pinto de Araújo. Suinocultura (ciclo**  
169 **completo), silvicultura, cultivo de cana de açúcar, fábrica de ração. Curvelo/MG.**  
170 **COPAM/PA 04532/2007/001/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista  
171 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos e Carlos  
172 Alberto Santos Oliveira. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
173 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE**  
174 **INSTALAÇÃO. 13.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Aterro sanitário.**  
175 **Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00201/1990/005/2006.** Processo retirado de pauta  
176 com pedido de vista do presidente José Claudio Junqueira Ribeiro e da conselheira  
177 Paula Meireles Aguiar. **13.2) Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes. Estação**  
178 **de tratamento de esgoto. Prudente de Moraes/MG. COPAM/PA**  
179 **00040/2002/002/2004.** Prorrogação de prazo indeferida por unanimidade nos termos  
180 do parecer técnico. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE**  
181 **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**  
182 **OPERAÇÃO. 14.1) BRF – BRASIL FODS S/A. Preparação do leite e fabricação**  
183 **de produtos de laticínios. Sabará/MG. COPAM/PA 00087/1982/007/2008.**  
184 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico, com  
185 o seguinte destaque: – Aprovado o prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitação  
186 da empresa. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
187 **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**  
188 **OPERAÇÃO. 15.1) Açougue Viana e Filhos Ltda. Abate de animais de médio e**  
189 **grande porte (bovinos e suínos). São José da Lapa/MG. COPAM/PA**  
190 **00362/2000/0003/2006.** Prorrogação de prazo deferida parcialmente, nos termos do  
191 parecer técnico, aprovado integralmente. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
192 **ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1) Companhia Vale do Rio Doce**  
193 **(Barragem Maravilhas - Mina do Pico). Lavra a céu aberto com tratamento a**  
194 **úmido. Minério de ferro. Itabirito/MG. COPAM/PA 00211/1991/050/2007,**  
195 **DNPM 930593/1988.** Processo retirado de pauta tendo em vista que o parecer não foi  
196 disponibilizado corretamente. **17) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
197 **RECONSIDERAÇÃO. 7.1) Siderúrgica Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e**  
198 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**  
199 **gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 11906/2004/005/2009.** Processo baixado em  
200 diligência por determinação do presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, para  
201 verificação se as emissões do empreendimento se enquadram na deliberação  
202 normativa 382. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE**  
203 **RECONSIDERAÇÃO. 18.1) Fábrica de Doces Jaboticatubas Ltda. Fabricação**  
204 **de laticínios (doces). Jaboticatubas/MG. COPAM/PA 21272/2005/001/2005, AI**  
205 **3225/2005.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do  
206 parecer jurídico. **18.2) Açoforja Indústria de Forjados S/A. Produção de forjados,**  
207 **arames e relaminados de aço com tratamento químico superficial. Santa**  
208 **Luzia/MG. COPAM/PA 00019/1980/003/2006, AI 4009/2006.** Pedido de  
209 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **19)**

210 **ASSUNTOS GERAIS.** Em atendimento à solicitação de moradores de Pedro  
211 Leopoldo, conforme denúncia registrada pelo sr. Helvécio, nesta sessão, a Unidade  
212 Regional Colegiada do Rio das Velhas deliberou, por unanimidade, que a Supram  
213 Central Metropolitana realize vistoria no empreendimento da Recitec, no município,  
214 para verificar atendimento de condicionantes do licenciamento e a situação atual da  
215 empresa. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o  
216 presidente José Claudio Junqueira Ribeiro declarou encerrada a sessão, da qual foi  
217 lavrada esta ata.

218

219

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

220

221

222

---

Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro